Projeto de Resolução n. 02, de 28 de maio de 2021.
Origem: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá (SC) – Tiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, III, IV, VI, VII, todos do artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá e pelo inciso I do artigo 33 e incisos II, III, IV, V, XIII, XXV e XXVII, todos do artigo 39 do Regimento Interno da Casa, e ainda com observância ao artigo 17 da Lei Orgânica de Itapoá e ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988 – faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Itapoá/SC, com base nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, que será composta de 03 (três) vereadores, para realizarem estudos e apresentarem propostas de Emenda ao Regimento Interno, visando à sua revisão.

Parágrafo único. Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, por meio de Portaria a ser publicada em até 3 (três) dias úteis após a publicação da presente Resolução, podendo os vereadores serem substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, se assim entender a comissão.

Parágrafo único. O prazo poderá ser novamente prorrogado, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3° No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e Proposição Legislativa com as Emendas ao Regimento Interno, que será protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno em vigor, e no caput do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 – Câmara Municipal de Itapoá. Manutenção da Câmara Municipal: 010310001.2.012.000.

Art. 5° As reuniões da Comissão Especial serão públicas e realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º A comissão não se reunirá em horário e dia de sessões plenárias.

§ 2º As reuniões de que trata este artigo serão públicas e poderão contar com a participação de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral, respeitadas as regras de participação estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Itapoá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de maio de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2021

Senhora e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir Comissão Especial para realização de estudos para a Revisão do Regimento Interno.

Devido às mudanças de rotinas que ocorrem no âmbito da Câmara Municipal e com base na capacitação realizada pela Oficina INTERLEGIS para a revisão do Regimento Interno da Casa, que aconteceu nos dias 05 e 06 de maio de 2021, viu-se a importância do nosso Regimento Interno. Na oficina ministrada em ambiente virtual pelo Professor Luis Fernando Pires Machado, servidor do Senado Federal, com o tema "Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá", foi possível identificar importantes inovações que podem ser implementadas no Regimento Interno da Casa.

Assim, com os conhecimentos obtidos na Oficina INTERLEGIS, os vereadores e servidores de Itapoá, e demais Casas Legislativas participantes, puderam analisar os dispositivos legais e identificar melhores práticas para permitir os trabalhos na revisão dos Marcos Jurídicos de Itapoá/SC. Inclusive, a Oficina foi transmitida ao vivo e gravada, podendo ser acessada pelo seguinte link: Clique aqui.

A Oficina INTERLEGIS – Senado Federal foi uma conquista institucional, adquirida pela visita técnica dos vereadores membros da Mesa Diretora ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2021. Nesse dia, o Presidente Tiago de Oliveira e o Vice-Presidente Fernando dos Santos Silva estiveram no Senado Federal, em Brasília-DF, em reunião com David Varchavsky e Paula Vicenzi, da Coordenação de Planejamento e Relações Institucionais do Interlegis – Senado Federal.

Como resultado da reunião, ambas as instituições firmaram um compromisso de promover uma Oficina sobre Marcos Jurídicos a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapoá/SC, para que a Casa e outros municípios da região nordeste catarinense e do litoral paranaense pudessem atualizar seus Regimentos Internos e Leis Orgânicas Municipais.

Como resultado das ações, agora, a Casa poderá iniciar a revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa, conforme as orientações e diretrizes da equipe de assessoria do Interlegis - Senado Federal, inclusive com o apoio documental expedido pelos servidores do Senado Federal. Há diversas emendas constitucionais que exigem a atualização dos Marcos Jurídicos do Município de Itapoá, sendo que, com base nos conhecimentos adquiridos com a oficina gratuita, o corpo técnico de servidores e vereadores da Casa e de outras Casas Legislativas se capacitaram para tal revisão.

Essa é mais uma ação da atual Mesa Diretora, na busca pela excelência administrativa. A Câmara Municipal de Itapoá tem se esforçado para garantir sua missão institucional, especialmente nos temas relacionados ao ordenamento jurídico municipal e ao devido processo legislativo. Esse é um dos compromissos de atuação da atual Mesa Diretora.

Por fim, esperamos que as atualizações dos Marcos Jurídicos possam representar a ampliação da eficiência administrativa, a fim de caminharmos com o objetivo de sermos um órgão público que prioriza a transparência e a publicidade do processo legislativo municipal,

sendo já reconhecido como um *case* de sucesso em âmbito nacional.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa a análise, a discussão e a aprovação do presente Projeto de Resolução, para instituir a Comissão de Revisão do Regimento Interno da Casa. Afinal, trata-se de Projeto de grande relevância e que beneficiária este Poder Legislativo de Itapoá, os vereadores, a Mesa Diretora, os servidores e a sociedade.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de maio de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador